



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis-TO
Fone: 63 3456-1232 E-mail: adm@augustinopolis.to.gov.br

Lei Nº 716/2020, de 13 de janeiro de 2020.

“Altera a Lei Municipal Nº 699/2018 de 21 de dezembro de 2018 (PPA 2010/2013), e determina outras providências.”

O Sr. **Julio Silva Oliveira**, Prefeito Municipal de Augustinópolis - TO, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de ajustar as peças orçamentárias para os exercícios de 2020, para que benefícios fossem trazidos para o município de Augustinópolis - TO, melhorando assim a qualidade de vida da nossa comunidade;


Considerando que as peças orçamentárias são fundamentais para a boa gestão municipal e que as mesmas devem ser o mais próximo possível da realidade, possibilitando assim uma maior transparência na prestação de contas dos ordenadores de despesa dos Poderes Públicos Municipais e também uma melhor execução do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos todos os anexos da Lei Municipal Nº 699 de 31 de dezembro de 2018, pelas novas peças orçamentárias que estão em anexo, prevalecendo o texto inicial da mesma, desde que não contrarie ao constante dos novos anexos aqui apresentados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020 e revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.


Júlio da Silva Oliveira
Prefeito Municipal